



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO  
Nº 2672 DO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DATADO DE 24/03/2026  
A)

**LEI Nº 6.287, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

*Declara de utilidade pública a Ascaruna – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Itaúna.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a “Ascaruna – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Itaúna”, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 07.973.172/0001-90, em regular funcionamento desde 04/04/2006, com sede administrativa na Rua Luzia Gonçalves Nogueira, nº 23, Bairro Eldorado, CEP 35680-488, nesta cidade de Itaúna-MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de março de 2026.

**Gustavo Marques Carvalho Mitre**  
Prefeito do Município de Itaúna-MG

**José Marcus Diniz Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

**Rodrigo Amaral Guimarães**  
Procurador-Geral do Município

(Vereadores: A. M. S. e G. A. C.)